

**3º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR E PROVER A CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS ORIUNDOS DOS DIVERSOS ATOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE TODA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - CONTRATO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – **EMPRESA AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.260.730/0001-71, estabelecida a Rua Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping business, Torre América, Sala 911 e 912, bairro Caminho das Arvores, Salvador - Ba, neste ato representado por RUY SÉRGIO GOMES OLIVEIRA doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui o objeto do presente Aditivo a Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso, migração, treinamento e implantação de software de Gestão Eletrônica de Processos e Documentos, com a finalidade de fomentar e prover a catalogação, organização e gerenciamento dos documentos e processos oriundos dos diversos atos promovidos pela Prefeitura Municipal e seus órgãos, visando atender à necessidade de toda a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 077/2022, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços - Art. 65, § 8º c/c art. 57. IV, da Lei 8.666/93.**

Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **12/01/2026 a 12/01/2027.**

Considerando que o percentual de reajuste aplicado foi de 1,187%, com base no IGP-M, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2023, para o período de 12/01/2026 a 12/01/2027, apurado de acordo com a Planilha de Reajuste elaborada pela Secretaria da Fazenda/Contabilidade, constante nos autos do respectivo Processo Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

**Órgão/Unidade: 03.05.05**

**Atividade: 2010**

**Natureza da Despesa: 33.90.39.00**

**Fontes de Recursos: 0100, 1500**

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços está amparado no **Art. 65, § 8º c/c art. 57. IV, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 12 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**  
Data/Hora: 12/01/2026 13:07h

**MUNICÍPIO DE POJUCA**

**LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**

Documento assinado digitalmente  
**RUY SÉRGIO GOMES OLIVEIRA**  
Data: 12/01/2026 11:31:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATADA - REP. RUY SÉRGIO GOMES OLIVEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE  
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 015/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso, migração, treinamento e implantação de software de Gestão Eletrônica de Processos e Documentos, com a finalidade de fomentar e prover a catalogação, organização e gerenciamento dos documentos e processos oriundos dos diversos atos promovidos pela Prefeitura Municipal e seus órgãos, visando atender à necessidade de toda a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pojuca.

**Contratada** – AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA

**Embasamento Legal** – Art. 65, § 8º c/c art. 57. IV, da Lei 8.666/93.

**Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M** – Considerando que o percentual de reajuste aplicado foi de 1,187%, com base no IGP-M, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2023, para o período de 12/01/2026 a 12/01/2027, apurado de acordo com a Planilha de Reajuste elaborada pela Secretaria da Fazenda/Contabilidade, constante nos autos do respectivo Processo Administrativo.

**Vigência** – a vigor de 12/01/2026 a 12/01/2027

Pojuca/BA, 12 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA  
Data/Hora: 12/01/2026 09:42h

**LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 015/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

**Objeto** – Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso, migração, treinamento e implantação de software de Gestão Eletrônica de Processos e Documentos, com a finalidade de fomentar e prover a catalogação, organização e gerenciamento dos documentos e processos oriundos dos diversos atos promovidos pela Prefeitura Municipal e seus órgãos, visando atender à necessidade de toda a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pojuca.

**Contratada** – AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA

**Embasamento Legal** – Art. 65, § 8º c/c art. 57. IV, da Lei 8.666/93.

**Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M** – Considerando que o percentual de reajuste aplicado foi de 1,187%, com base no IGP-M, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2023, para o período de 12/01/2026 a 12/01/2027, apurado de acordo com a Planilha de Reajuste elaborada pela Secretaria da Fazenda/Contabilidade, constante nos autos do respectivo Processo Administrativo.

**Vigência** – a viger de 12/01/2026 a 12/01/2027

Pojuca/BA, 12 de Janeiro de 2026.



**LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=g4Dlv0x4M5fFFN57>.

2